

Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 085/1994.

DE 27 DE JULHO DE 1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$ 334.344.002,01, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de CR\$ 334.344.002,01 (Trezentos e trinta e quatro milhões trezentos e quatro mil dois cruzeiros reais e um centavo), destinados a construção e reformas de Espaços Esportivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura da presente Lei Suplementar, serão cobertas com 90% (Noventa por cento), originado de Convênios com o MEC e 10% (dez por cento), da dotação Orçamentária de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI

LIDIO DIAS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI EM 27/06/1994 PUBLICA-SE. ANTONIO DE SOUZA CARVALHO SECRETÁRIO